



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1683/2008.

MENSAGEM: Nº 32 DE 2008.

LIDO EM: 28/04/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$ 755.193,31.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**ARQUIVADO EM 15/01/2009, EM
CONFORMIDADE COM O ART. 133 DO
REGIMENTO INTERNO.**

Arquivado em 15/01/2009.

CILAS SOUZA MORAIS
Presidente 2009/2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



A
MENSAGEM Nº 032/2008

Sarandi, 10 de abril de 2008

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 755.193,31 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e trinta e um centavos).

Salientamos que o crédito será destinado para inclusão na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Contando com a aprovação da presente matéria, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

28 ABR 2008

EXPEDIENTE - RECEBIDO

28 ABR 2008





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

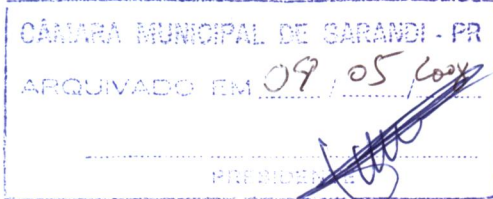
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

PROJETO DE LEI Nº / 2008 **1683 / 08**



SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.



A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, **APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 755.193,31** (setecentos e cinquenta e cinco mil e cento e noventa e três reais e trinta e um centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.06	FUNREBOM – Fundo Mun. Reequip. Corpo de Bombeiros		
06.182.0034.1.034	Obras, Ints. Eq. Mat. Per. P/ Quartel Corpo de Bombeiros		
4490510000	Obras e Instalações	33020	20.000,00
4490520000	Equipamento e Material Permanente	33020	20.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.06	FUNREBOM – Fundo Mun. Reequip. Corpo de Bombeiros		
06.182.0034.2.021	Manutenção do Quartel Corpo de Bombeiros		
3390300000	Material de Consumo	33020	80.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33020	24.958,34
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0028.2.016	Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica		
3390300000	Material de Consumo	33050	182.213,27
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33050	428.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.05	Departamento de Transito		
15.451.0028.2.020	Manutenção da Divisão de Transito		
3390300000	Material de Consumo	33060	21,70
Total			755.193,31

Art. 2º - Para atender o restante do disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o **Superávit Financeiro** do exercício de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Abril de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Ofício nº 149/2008

Sarandi, 07 de maio de 2008

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio deste, solicitar o arquivamento da mensagem 032-A/2008, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 755.193,31 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e trinta e um centavos).

Ao ensejo, colhemos a oportunidade para reafirmar as nossas considerações.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.

07.05.08.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 240/2008/DAB*

Sarandi, 09 de maio de 2008.

Senhor Prefeito,

Atendendo à solicitação contida no Ofício n° 149/2008, de 07.05.2008, aproveitamos para comunicar a Vossa Excelência, que nesta data, foi arquivada a Mensagem n° 32-A/2008, de 10 de abril de 2008, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que a mesma, juntamente com toda a documentação atinente, foi arquivada conforme solicitação e fará parte dos Arquivos e Anais desta edilidade.

Respeitosamente,


Rafael Pszyblyski,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Aparecido Farias Spada,
Prefeitura Municipal.
Nesta.

